



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 536/2021

“Altera o Decreto n° 535/2021”

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Prefeito interino do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO**, o falecimento do Dr. Jorge Luiz Prado Marcelino de Oliveira, ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2021;
- **CONSIDERANDO**, o exemplo de dedicação à família e ao trabalho, e sua importância para o Município de Angatuba;
- **CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade angatubense, em especial à frente do enfrentamento da pandemia do COVID-19, atendendo a população do Município com presteza e dedicação, mesmo ante todas as dificuldades inerentes ao momento que vivenciamos;
- **CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade angatubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade resultantes da perda de um municípe estimado, de um profissional impecável, de uma pessoa querida e respeitada por todos e de ilibada reputação;
- **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público angatubense prestar justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
- **CONSIDERANDO** que surgiram fatos supervenientes e excepcionais após a edição do Decreto n° 535/2021, no qual a manutenção dos serviços essenciais somente seria possível com a continuidade dos serviços administrativos, fica mantido o expediente administrativo.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica decretado luto oficial no Município de Angatuba, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Luiz Prado Marcelino de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Angatuba.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de fevereiro de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 03/02/2021.